

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR

COMISSÃO: Políticas Sociais

DATA: 07/05/2026

LOCAL: Virtual/Presencial

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO:

NOME	SEGMENTO	REPRESENTAÇÃO	PRESENÇA
Titular – Magali Socher Luiz	GOVERNAMENTAL	SEDEF	Presente
Suplente – Patrícia Cavichiolo Tortato	GOVERNAMENTAL	SEDEF	Presente
Titular - Ana Carolina Pedroso de Almeida	GOVERNAMENTAL	SEAB	Presente
Suplente – Michele Cristina Ribeiro	GOVERNAMENTAL	SEDEF	Presente
Suplente – Carlos Alberto Fritz Jacques	USUÁRIOS SUAS	Macrorregional Londrina	Presente
Titular - Roselaine das Dores Nogueira	TRABALHADORES DO SETOR	Sindicato dos Servidores Municipais de Tamarana	Presente
Suplente – Ivo Aparecido Bonin	TRABALHADORES DO SETOR	Sindicato dos Servidores Municipais de Tamarana	Presente

Apoio técnico: Ana Flavia Bet Viana

Relator: Ivo Aparecido Bonin

Coordenador: Magali Socher Luiz

Convidados: Helen Mercer Caron (DPSE), Amanda Zanon (CAOPAS), Marcos Antonio Klazura (DGSUAS)

PAUTA PERMANENTE

2.1. Cadastro Único e Programa Federal de Transferência de Renda;

2.1.1. Panorama do Programa Bolsa Família;

A Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família apresentou o panorama do programa federal de transferência de renda referente aos meses de novembro de 2025 a abril de 2026.

1. QUADRO NÚMERO DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS, COM BENEFÍCIOS BLOQUEADOS E SUSPENSOS, E MÉDIA DE VALOR DOS BENEFÍCIOS.

Meses	Famílias Beneficiárias	Bloqueadas	Suspensas	Canceladas	Benefício médio mensal
Novembro/25	532.413	37.236	4.962	14.642	R\$ 671,17
Dezembro/25	615.643	9.388	4.609	21.167	R\$ 668,00
Janeiro/26	601.724	7.382	s/dados	6.656	R\$ 662,53
Fevereiro/26	547.298	5.809	s/dados	6.117	R\$ 679,45
Março/26	546.687	9.532	4.435	13.935	R\$ 674,62
Abril/26	555.106	5.691	8.025	4.096	R\$ 671,59

2. QUADRO DE VALORES REPASSADOS

Meses	Valor total
Novembro/25	R\$ 354.008.865,00
Dezembro/25	R\$ 364.049.807,00
Janeiro/26	R\$ 378.196.768,00
Fevereiro/26	R\$ 371.863.770,00
Março/26	R\$ 365.813.938,00
Abril/26	R\$ 370.053.660,00

Identificou-se que, no mês de abril de 2026, houve um aumento no número de 8.419 famílias beneficiárias em comparação ao mês de março de 2026. No que diz respeito aos cancelamentos, foram 4.096 famílias, o que representa uma diminuição significativa em relação aos dois meses anteriores. Conforme o relatório disponível no Vis Data 3/MDS, há 33.864 famílias que atendem aos critérios de recebimento do programa e aguardam a concessão no mês de abril. Além disso,

existem 107.737 famílias na Regra de Proteção com última referência no mês de março de 2026.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente.

2.1.2. Municípios Prioritários - MUPs;

Considerando a necessidade de apoio técnico aos 43 municípios selecionados como prioritários em relação a gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família à Coordenação Estadual Intersectorial do Programa Bolsa Família (CEIPBF) realizará nos dias 18 e 19 de junho de 2026 na Cidade de Curitiba o “Seminário Estadual do Programa Bolsa Família para Municípios Prioritários - MUPS 2026”.

Participaram do evento um representante por município das três áreas do Programa Bolsa Família (Assistência Social, Saúde e Educação), um representante do CMAS da Sociedade Civil e um representante Governamental, um representante da área financeira dos 12 municípios que apresentaram indicadores críticos em relação ao uso do IGD-M/PBF.

O Seminário contará com palestras e oficinas, uma das oficinas será destinada a discutir os indicadores dos municípios por área (Assistência Social, Saúde e Educação), além de oficina para fortalecimento da intersectorialidade do Programa por meio da construção do Plano Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família.

Parecer da Comissão: 1- Oficiar os 43 CMAS para ampla participação dos Conselheiros Municipais no Seminário. 2 -Solicitar a plenária a indicação do representante do CEAS na mesa de abertura.

Parecer do CEAS: Oficiar os 43 CMAS para ampla participação dos Conselheiros Municipais no Seminário. A mesa diretora indicará o representante para participação a ser custeado com recurso FEAS. Após a indicação deverá ser emitida minuta de deliberação.

2.2. Programa Transferência de Renda - Cartão Comida Boa

Para este mês a Coordenação somente traz o panorama de pagamentos pela empresa LINK CARD que iniciou suas atividades em janeiro de 2026.

Mês	Créditos Efetuados	Montante Creditado	Famílias Novas
Janeiro 2026*	112.500	R\$ 14.013.600,00	
Fevereiro 2026	112.500	R\$ 9.000.000,00	
Março 2026	112.500	R\$ 9.000.000,00	43.768
Abril 2026	112.500	R\$ 9.000.000,00	
Acumulado	450.000	R\$ 41.013.600,00	156.268

*62.70 famílias receberam R\$ 160,00 em janeiro, pois estavam na folha de pagamentos do trimestre de dezembro a fevereiro, mas não receberam o crédito em dezembro, pois o pagamento de dezembro ainda foi pela empresa ALELO.

Sobre o panorama de uso dos créditos, a Coordenação informa que são 43.768 famílias que tiveram o último crédito em fevereiro de 2026, que terão o estorno dos créditos até o final de maio de 2026. Dessas, 12.146 constam com crédito total em conta. Será enviado SMS no início da próxima semana avisando sobre o saldo.

Sobre as novidades, o Sistema de Acompanhamento das Famílias está sendo atualizado para trazer relatórios gerenciais de acompanhamento dos créditos e saldos para o monitoramento pelos municípios.

Parecer da Comissão: ciente.

Parecer do CEAS: Ciente.

PAUTA TEMPORÁRIA

2.3. Decreto nº 12.534 de 9 de outubro de 2025 - alteração cálculo de renda para concessão do Benefício de Prestação Continuada – BPC;

Na reunião realizada em 05 de março de 2026, foi discutida a temática, com envio de ofício do CEAS ao CNAS, INSS e a DPU, solicitando informações acerca do monitoramento dos impactos no acesso de pessoas em situação de vulnerabilidade, do quantitativo de benefícios indeferidos em decorrência da inclusão da renda do Programa Bolsa Família, bem como de outras ações relacionadas à defesa dos direitos das famílias em situação de vulnerabilidade

social.

Somente a DPU respondeu, informando que não compete a eles realizar o monitoramento do acesso e concessões do BPC.

O MDS publicou a Instrução Normativa nº 54/SENARC/MDS de 30 de abril de 2026 que estabelece e divulga os procedimentos operacionais relativos ao desligamento voluntário de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família,

Anteriormente o desligamento voluntário do PBF poderia ocorrer de duas maneiras, via gestões municipais, com preenchimento de termo próprio e via aplicativo do Bolsa Família, mediante leitura e anuência com o "Termo de Desligamento Voluntário". Na Instrução Normativa foi incluído o desligamento via Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), mediante anuência registrada no momento do requerimento do Benefício da Prestação Continuada (BPC), acionada quando for constatada incompatibilidade de renda para recebimento de ambos os benefícios.

A família pode fazer o requerimento do BPC e permanecer no PBF, somente sendo desligada do Programa quando for confirmada a concessão do BPC. E isso só será feito se ela autorizar, no ato do requerimento do BPC, o desligamento voluntário, para processamento futuro e condicionado. A partir dessa medida as famílias não ficam descobertas do acesso à renda.

Parecer da Comissão: 1- Reiterar os Ofícios ao INSS e o CNAS incluindo neste o questionamento sobre a mobilização do conselho quanto ao valor do BPC não computar no cálculo de renda para concessão do Bolsa Família. 2- Solicitar à Divisão de Proteção Social Básica (DPSB) elaboração de informação técnica com as mudanças previstas na Instrução Normativa Senarc/MDS nº54/2026 a ser encaminhada às Gestões Municipais e CMAS para ciência.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão.

2.4. Cortes do BPC para pessoas com deficiência;

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Foz do Iguaçu por meio do Ofício nº 12/2026 (protocolo nº 25.788.079-6), solicitou ao CEAS apoio institucional com relação às recorrentes situações de bloqueio, suspensão e cancelamento do BPC destinadas às pessoas com deficiência no município. Informam que têm recebido relatos e demandas que indicam possíveis inconsistências, falhas nos processos de revisão e ausência de informações claras

aos beneficiários, o que tem gerado insegurança social e agravamento da vulnerabilidade dessas pessoas e suas famílias.

Em Informação Técnica nº 136/2026 - DPSB/CPAS/SEDEF destaca que o CEAS acompanha a pauta do BPC, e com a publicação do Decreto nº 12.534/2025 tem discutido as alterações. Em julho de 2025 o CEAS/PR publicou por meio da Resolução Ad referendum nº 013/2025 uma Nota de Repúdio referente às alterações do BPC, manifestando a expressa preocupação com os impactos das novas regras sobre população em situação de vulnerabilidade, especialmente no que tange, ao enfraquecimento do acesso ao direito assistencial garantido constitucionalmente.

Ademais em março de 2026 o CEAS encaminhou os ofícios nº 62/2026, nº 63/2026 e nº 64/2026 ao INSS, CNAS e a DPU solicitando informações sobre monitoramento e demais ações referentes à defesa dos direitos das famílias em situação de vulnerabilidade social ao BPC.

Considerando que a operacionalização do BPC é realizada a nível federal, sugere-se que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Foz do Iguaçu também encaminhe ofícios a estes órgãos e oriente os beneficiários a solicitar informações nos canais oficiais do INSS e MDS, caso não consigam, realizar denúncia nas ouvidorias e se necessário ainda procurar atendimento da Defensoria Pública da União.

Parecer da Comissão: 1) Encaminhar IT nº 136/2026-DPSB como resposta ao CMDPD de Foz do Iguaçu. 2) Minutar nota técnica destinada aos Conselhos Municipais de Assistência Social e com sugestão aos Conselhos Estaduais de Garantia de Direitos das Pessoas com Deficiência e Pessoas Idosas para ampla divulgação, com orientação aos beneficiários á procurarem as ouvidorias do INSS e do MDS em casos que não obtenham resposta nos canais oficiais e em situação de desproteção social das famílias em vulnerabilidade social que não conseguem acessar o BPC ou tiveram o cancelamento do benefício, procurar atendimento gratuito na Defensoria Pública da União.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. O conselheiro Edson Aparecido registra preocupação com o tipo de deficiência das pessoas as quais estão sendo alvo dos cancelamentos do BPC. A conselheira Roseli Barossi expressa a mesma preocupação, reiterando que dificilmente as pessoas com deficiência física raramente têm o benefício cancelado, entretanto as deficiências intelectuais estão enfrentando maiores dificuldades devido ao entendimento dos

peritos, quais alegam que os mesmos não atendem aos critérios. Elaborar uma nota a ser encaminhada ao INSS salientando a importância do reconhecimento da deficiência intelectual enquanto fator limitante do indivíduo, salientando a importância do recebimento do BPC para proporcionar acesso à dignidade do cidadão.

2.5. [SIGILOSO] Protocolo: 24.515.474-7 – Denúncia referente a legislação municipal de Município de Pequeno Porte;

Denúncia registrada ao Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR), de possíveis irregularidades na organização da Política de Assistência Social, no município de Pequeno Porte I, em relação a:

- 1) Organização de benefícios eventuais;
- 2) Centralização orçamentária sem organização por fundos/blocos específicos;
- 3) Falta de Equipe de Referência nos equipamentos da Política de Assistência Social;
- 4) Interferência no Conselho Municipal de Assistência Social;
- 5) Situações de coação de servidores da Assistência Social.

A DGSUAS realizou manifestação no Despacho nº 108/2026 devolvendo ao CEAS para análise, com a sugestão de envio de orientação ao Órgão Gestor Municipal e ao Conselho Municipal de Assistência Social sobre: Benefício Eventual no SUAS; Utilização de Recursos Orçamentários no SUAS; recomendação sobre o cumprimento das Equipes de Referência conforme NOB-RH/SUAS; Documentos orientativos sobre organização e atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social. Além disso, os pontos que extrapolam as atribuições do CEAS/PR como, situações de coação aos servidores, recomenda-se o envio para o Ministério Público que é o órgão fiscalizador das políticas públicas.

Foi informado ainda nota de repúdio dos Conselhos de classe (CRESS e CRP) sobre exoneração de servidores públicos desta municipalidade.

Parecer da Comissão: 1- Solicitar à CPAS informação técnica para gestão municipal com orientações relativas aos pontos apresentados na denúncia e responder ao demandante com a informação técnica anexada. 2- Encaminhar a referida denúncia ao Ministério Público Estadual.

Parecer do CEAS: Aprovado parecer da Comissão.

2.6. Protocolo: 25.821.009-3 – Relatório Serviços Município de Paranaguá;

Trata-se de relato referente à visita técnica realizada pelo Núcleo Regional ao município de Paranaguá, com o objetivo de acompanhar e analisar as condições de funcionamento do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP), bem como subsidiar o monitoramento da oferta dos serviços no âmbito da Proteção Social Especial.

Durante a visita técnica, observou-se que o Centro POP, equipamento destinado ao atendimento exclusivo da população em situação de rua, encontra-se atualmente instalado de forma compartilhada com o CREAS, em prédio público municipal, em razão da descontinuidade do imóvel anteriormente utilizado, que era locado e foi solicitado pelo proprietário. O município informou estar enfrentando dificuldades para a identificação de novo espaço adequado para o funcionamento exclusivo do equipamento.

A estrutura física atualmente utilizada apresenta limitações significativas, contando com três salas de pequenas dimensões, além de um banheiro sem condições adequadas de acessibilidade e higienização. Tal configuração tem impactado diretamente a organização do trabalho, inviabilizando a realização de atividades coletivas com os usuários, restringindo o atendimento a demandas individuais.

Verificou-se, ainda, a inexistência de espaço destinado à guarda de pertences dos usuários, bem como a ausência de estrutura para higienização de roupas, como lavanderia, tanque ou local apropriado para secagem, o que compromete condições básicas de dignidade e cuidado pessoal da população atendida.

No que se refere à alimentação, o município informa que os usuários são atendidos pelo Restaurante Popular, com oferta de quatro refeições diárias (café da manhã, almoço, café da tarde e jantar), atendendo, em média, cerca de 50 pessoas por dia, incluindo população em situação de rua residente e em trânsito.

A equipe técnica do Centro POP é composta por assistente social, psicólogo, educadores sociais, profissional administrativo e auxiliar de serviços gerais. No serviço de abordagem social, há uma educadora e verificou-se a existência de

outros profissionais no espaço, porém sem a identificação de suas atribuições. No decorrer da visita do Núcleo Regional de Paranaguá e em reunião presencial realizada na SEDEF com a Coordenação da CPAS, Chefe da Divisão de Proteção Social Especial, Núcleo Regional do Município de Paranaguá, Técnica da Divisão de Proteção Social Especial e a gestão municipal, foram discutidas as fragilidades identificadas, bem como os desafios enfrentados para reorganização do serviço e adequação da estrutura física. O município encaminhou ofício complementar, apresentando justificativas e esclarecimentos acerca das dificuldades enfrentadas, especialmente no que se refere à descontinuidade do imóvel anteriormente utilizado e às tratativas para viabilização de novo espaço.

Diante do exposto, há evidências da necessidade de reordenamento do Centro POP, com prioridade para a garantia de espaço físico exclusivo e adequado ao funcionamento do serviço, em conformidade com as normativas do SUAS e com a Política Nacional para a População em Situação de Rua. Destaca-se que tais condições são fundamentais para assegurar a qualidade do atendimento, a realização de atividades coletivas e a garantia de direitos dos usuários.

Parecer da Comissão: 1- Oficiar o município para a elaboração e apresentação de Plano de Ação no prazo de 60 dias, aprovado pelo CMAS, com definição de estratégias, prazos e responsabilidades, visando à superação das fragilidades identificadas e à adequação integral do serviço de Centro Pop. 2- Oficiar o CMAS de Paranaguá para manifestação quanto à ciência do compartilhamento do imóvel entre os serviços de CREAS e Centro POP, e quais providências têm sido adotadas para que o município regularize a situação. 3- Solicitar à SEDEF que o Núcleo Regional de Paranaguá preste o assessoramento técnico necessário ao município na elaboração e implementação do Plano de Ação, visando à reorganização da oferta do Serviço de Centro Pop.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão.

2.7. Protocolo: 25.824.608-0 – Relatório Serviço Município de Antonina;

Trata-se de relato referente à visita técnica realizada ao Centro POP do município de Antonina, localizado na Rua Valdemar Gonçalves Santos, nº 22, Bairro Batel, equipamento vinculado à Proteção Social Especial de Média Complexidade, destinado à população em situação de rua.

Durante a visita, o Núcleo Regional foi acompanhado pela Diretora e pela gestora da Política de Assistência Social, que informaram a necessidade de desocupação do imóvel no prazo de 10 dias, em razão da destinação do espaço para a construção da Casa da Mulher.

Implantado no período pós-pandemia de Covid-19, passou a operar como Centro POP, acolhendo pessoas sem residência fixa, inclusive em situações de pós-alta médica e por determinação judicial.

No entanto, verificaram-se inconsistências relevantes em relação à finalidade do serviço. Atualmente, há usuários com diagnóstico CID F20 (Esquizofrenia), residentes há cerca de 4 anos, em uso contínuo de medicação, além de outros três acolhidos que não se enquadram no público da política da Assistência Social.

A equipe é composta por 1 diretora (nível médio), 4 cuidadores contratados via PSS em escala 12x36 e um profissional folguista, sendo esses profissionais responsáveis por atividades de rotina como alimentação, limpeza e administração de medicação. A abordagem social é realizada por dois assistentes administrativos terceirizados, que utilizam veículo próprio, em razão da inexistência de transporte institucional.

Observou-se a ausência de trabalho técnico sistemático, como avaliação de demandas, acompanhamento individualizado e desenvolvimento de atividades coletivas.

Em nova agenda com a gestão municipal, realizada em 27/04/2026, foi informado que o Centro POP não está em funcionamento regular, e o município já realizou a exclusão do serviço do CADSUAS.

A gestão relatou ainda que está promovendo a reorganização dos acolhimentos, sendo que, dos 7 usuários atualmente atendidos, apenas 2 correspondem ao público-alvo do serviço.

Diante do exposto, destaca-se a necessidade de reestruturação do serviço, com definição de fluxos no âmbito da rede socioassistencial (SUAS), evitando acolhimentos indevidos e assegurando a centralidade na promoção de direitos, cidadania e dignidade dos usuários. Atualmente os usuários encontram-se temporariamente acolhidos na propriedade da Diretora de Assistência Social, que cedeu um imóvel após o despejo realizado pelo próprio município para construção da Casa da Mulher.

Parecer da Comissão: 1- Oficiar o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Antonina, dando ciência dos fatos identificados e solicitando informações acerca do registro do serviço de acolhimento institucional e Centro POP, e as condições de funcionamento desses serviços, em conformidade com as normativas vigentes, com posicionamento do Conselho quanto à situação apresentada. 2- Oficiar o município de Antonina para que elabore e apresente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, um Plano de Ação contendo medidas para a regularização da oferta do serviço de acolhimento, em consonância com as normativas do SUAS, devendo o referido plano ser submetido à apreciação e aprovação do CMAS e, posteriormente, encaminhado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF). 3- Que o Núcleo Regional da SEDEF preste assessoramento técnico necessário ao município, apoiando a construção, implementação e monitoramento do Plano de Ação, visando à qualificação da oferta dos serviços socioassistenciais e à sua plena adequação às normativas vigentes.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. Encaminhar a questão ao CAOPAS, para realização de articulação e alinhamento junto à gestão municipal e estadual. Os pontos 2.8 e 2.9 serão lidos na reunião ordinária de junho de 2026.

2.8. Protocolo: 24.854.659-0 – Solicitação de posicionamento do CEAS referente a denúncia por parte do Fórum Municipal de Trabalhadoras e Trabalhadoras do SUAS de São José dos Pinhais;

Em atenção ao Ofício nº053/2026 – CEAS/PR que solicitou posicionamento do município de São José dos Pinhais acerca de situação ocorrida em reunião com servidores daquele município, foi recebido o Ofício nº 626/2026 – SEMAS/GAB que esclarece em suma:

1) A reunião mencionada na denúncia do FOMTSUAS, referia-se a um encontro institucional com servidores da rede socioassistencial da proteção social básica, com caráter técnico, voltado a ao alinhamento de diretrizes, apresentação de resultados iniciais de gestão e contextualização das dinâmicas territoriais que impactam a execução da política pública de assistência social;

2) No curso da reunião foram citadas ações intersetoriais realizadas no município, dentre elas operação conduzida por forças de segurança pública, amplamente

divulgada por meios de comunicação, com o objetivo de enfrentamento ao tráfico de drogas e desarticulação de organização criminosa que atuava em áreas próximas a equipamentos da rede socioassistencial. A menção à referida operação ocorreu exclusivamente para ilustrar a complexidade do território e a necessidade de atuação articulada entre políticas públicas distintas, especialmente no sentido de diferenciar a população usuária da política de assistência social de indivíduos envolvidos em atividades ilícitas, preservando a finalidade protetiva da política socioassistencial. Destaca que não houve por parte da Secretaria qualquer utilização de termos pejorativos, discurso discriminatório ou abordagem higienista;

3) Relato de episódio envolvendo servidor na reunião, esclarecendo que trata-se de profissional com reconhecida atuação na área de assistência social, com participação ativa em conselhos de direitos e histórico de militância nas pautas de garantia de direitos. O documento relata que o servidor apresentou quadro de abalo emocional sendo prontamente acolhido institucionalmente, com acesso garantido aos serviços de saúde. Nesse sentido, após análise do serviço de segurança do trabalho, foi concluído que o episódio não caracterizou-se como acidente de trabalho e sim como episódio pontual de estresse não vinculado a conduta direcionada ou ambiente de risco específico;

4) Relata a SEMAS não participou do planejamento ou execução da ação da Secretaria de Segurança pública, sendo a assistência social responsável pela proteção social, garantia de direitos e ao atendimento qualificado da população em situação de vulnerabilidade;

5) Reafirma o compromisso da Secretaria com a ampliação e qualificação da rede socioassistencial, destacando iniciativas como a implementação de serviços de acolhimento e hospedagem temporária (hotel social), voltados à proteção da população em situação de rua;

6) Afirma que os fatos relatados não configuram prática de assédio moral institucional.

O referido documento não esclarece pontos da denúncia como:

1) Desocupação forçada da população em situação de rua de espaços públicos;

- 2) Utilização da televisão do Centro Pop em horários determinados;
- 3) Exigência de apresentação de documentação com foto para as pessoas em situação de rua, para atualização do Cadastro Único, em descompasso com a flexibilização da Portaria MC nº 810/2022;
- 4) Esclarecimento sobre a fala do Chefe da Proteção Social Básica quanto a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- 5) Esclarecimentos sobre a fala a respeito dos trabalhadores assistentes sociais trabalharem menos, em virtude da carga horária de 30 horas semanais.

Parecer da Comissão: Oficiar o município para esclarecimentos dos pontos elencados pela DPSE.

Parecer do CEAS:

2.9. [SIGILOSO] Protocolo: 25.557.969-0 – Denúncia a respeito do equipamento socioassistencial do município de pequeno porte.

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDIPI/PR), por meio do Ofício nº 023/2026 – CEDIPI/PR, encaminhou denúncia de irregularidades em Instituição de Acolhimento de Longa Permanência para Idosos (ILPI). A situação envolvia a interrupção de repasses financeiros em razão da não renovação do instrumento contratual entre a instituição e o município, responsável por 22 dos 36 idosos acolhidos. Além disso, sinalizou-se a existência de idosos provenientes dos municípios vizinhos sem a devida formalização de convênios. Diante dos fatos, o protocolo foi encaminhado ao Núcleo Regional da SEDEF para averiguação quanto ao registro da entidade junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e às providências adotadas pela gestão local.

Em resposta, o município informou que a entidade possui inscrição ativa no CMAS. Por meio do Ofício nº 053/2026, a Secretaria Municipal de Assistência Social esclareceu que realizou mediações entre as partes para ajuste de valores e renovação contratual, visando assegurar a continuidade do atendimento aos idosos. Paralelamente, foram realizados estudos psicossociais para levantamento do histórico individual dos acolhidos e identificação de vínculos familiares no território.

Por fim, ressalta-se que o convênio foi devidamente formalizado e o contrato entre o município e a ILPI foi renovado, sanando o impasse financeiro e garantindo a manutenção da oferta do serviço.

Parecer da Comissão: 1- Informar ao CEDUPI que o município informou a regularização do convênio. 2- Solicitar ao NR informações a respeito dos acolhimentos dos municípios vizinhos citados sem devida formalização.

Parecer do CEAS:

2.10. Protocolo: 25.805.294-3 – Solicitação de informações acerca do acompanhamento ao município de Imbaú - 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Telêmaco Borba;

A Divisão de Proteção Social Básica (DPSB) informa que a situação é acompanhada desde 2024, pelo protocolo 23.056.302-0. Neste contexto foi elaborado a Informação Técnica nº86/2026 com a síntese das informações à 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Telêmaco Borba na qual foi destacado como dados atualizados no CADSUAS de abril/2026, com inclusão da coordenadora do CRAS e mais uma estagiária.

Em março de 2026 o CEAS/PR solicitou ao município, esclarecimentos com relação à disposição e quantidade de profissionais na Proteção Social Básica, Cadastro Único e PBF, Proteção Social Especial, incluindo a Casa Lar e demais cargos de gestão, com prazo de 3 meses.

Ademais, a Promotoria de Justiça solicitou também à SEDEF informações referentes à execução dos recursos repassados pelo Piso de Assistência Social. O CAOPAS/MPPR informou, ainda, que a promotoria local elaborou um plano de acompanhamento da execução da política municipal de assistência social para Imbaú.

Parecer da Comissão: 1- Solicitar ao CAOPAS - MP/PR o plano de acompanhamento que o MP realiza junto ao referido município, para conhecimento do CEAS e envio à promotoria de justiça local. 2- Oficiar a Promotoria de Justiça sugerindo que participem do processo de acompanhamento do MP. Destacando que a atribuição de fiscalização da política é do Conselho Municipal de Assistência

Social.

Parecer do CEAS: Oficiar a PJ, destacando as ações de acompanhamento realizadas pela SEDEF (gestão e NR) e pelo CEAS ao município de Imbaú. Incluir ainda as informações referentes ao Cofinanciamento do município.